

ATA N.º 28/2024

Reunião extraordinária da Câmara Municipal de Arraiolos realizada a vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e quatro, pelas dezasseis horas, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho.

Estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Jorge Joaquim Piteira Macau

Carla Gertrudes Ramires Romana

João Paulo Goulão Campos

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

Cumpridas que foram as formalidades a que se refere o art.º 41.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi pela sr.ª Presidente da Câmara convocada a presente reunião extraordinária, na qual será objeto de discussão e aprovação, nos termos do Edital n.º 34, de 26/11/2024, a seguinte ordem de trabalhos:

- 1. Grandes Opções do Plano, Orçamento e Normas de Execução para 2025;**
- 2. Mapa de Pessoal para 2025;**
- 3. Participação variável no IRS para 2025;**
- 4. Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis;**
- 5. Taxa de Derrama;**



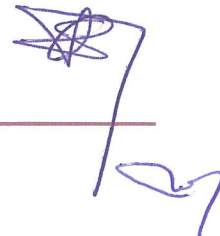
6. Proposta de fixação, para o ano de 2025, da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP).

1. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO E NORMAS DE EXECUÇÃO PARA 2025:

A sr.^a Presidente fez uma breve apresentação da proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2025, cuja documentação foi previamente remetida à vereação, realçando que sendo o último do presente mandato prevê a conclusão de alguns projetos e o início de outros que se irão desenvolver no futuro. Indicou que o orçamento tem este ano um valor superior aos últimos anos, sendo de 17.340.874,00€ tanto na receita como na despesa, que em termos contabilísticos verifica-se que a receita corrente será muito superior à de capital, quanto às despesas correntes representa 67,5% e as de capital 31,5%. Referiu ainda que nas despesas correntes destacam-se 32% com pessoal e 24% na aquisição de bens e serviços. Realçou os projetos mais relevantes – requalificação do Palácio dos Condes – Vimieiro; beneficiação de espaço para acolhimento de empresas (Coworking); o Centro Comunitário das Ilhas (obra já a decorrer); o Laboratório de Arte Têxtil Contemporânea, que à semelhança do Palácio dos Condes serão objeto de candidatura. Indicou ainda os Loteamentos habitacionais e industriais/oficinais, a substituição do relvado sintético do campo de Arraiolos (já adjudicado), arruamentos em Arraiolos, Vimieiro e Igreja, aquisição de terreno para parque empresarial em Igreja, intervenção no edifício das finanças, requalificação e beneficiação de edifício para fins culturais em Sabugueiro, recuperação da Torre do Castelo (que aguarda contrato interadministrativo com o Património I.P. para avançar, embora o valor seja reduzido para as necessidades). Indicou que irá manter a continuidade dos apoios aos Bombeiros Voluntários, IPSS's, Associações/coletividades, alertando para o facto de algumas das rubricas virem a ser reforçadas com o saldo que venha a ser apurado.

Finalizou referindo que no documento estão incluídas, de acordo com a legislação, as normas que indicam as medidas aplicáveis à execução do Orçamento para o ano 2025, destacando os artigos dos empréstimos a curto prazo e o pedido de autorização da competência para os compromissos plurianuais.

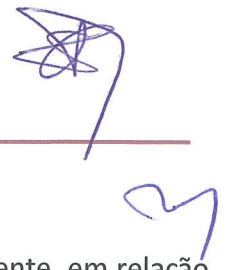
Interveio a sr.^a. Vereadora Carla Romana lamentando não ter recebido o documento com mais tempo, de forma a efetuar uma análise mais cuidada, mas verificou ser positivo o aumento de cerca de dois milhões do Orçamento do Estado. Referiu que, muito embora, o município venha a defender a continuidade nos apoios à requalificação das habitações degradadas, mas é expressiva por parte



da população a falta de habitações sociais no concelho e que considera da maior importância. Indicou que da leitura que fez ao Orçamento, e tendo em conta o referido, trata-se do maior orçamento dos últimos anos, considerando que os projetos mais relevantes se arrastam há anos, destacando, o Palácio dos Condes, edifício em Sabugueiro, mercado de Arraiolos, entre outros. Alegou ainda que uma das obras que se encontra por realizar – requalificação da Rua Capitão Gomes Pereira em Igreja - cuja apresentação do projeto foi há 2 anos e até hoje continua por realizar, esperando que se inicie o mais breve possível. Alertou ainda para a necessidade de requalificação da Praça do Município face à falta de acessibilidades e à ocorrência de muitas quedas na mesma. Reafirmou, uma vez mais, que tendo a C. M. uma boa saúde financeira podia ir mais além e ter uma visão mais moderna e progressista para o concelho, sendo importante apostar nos parques industriais de forma a ajudarem as empresas que existem e a captar outras que viessem a contribuir para reterem dos jovens que abandonam o concelho por falta de resposta profissional. Sugeriu que sendo Arraiolos uma marca, deveria haver uma maior aposta no turismo, dando como exemplo a melhoria na planificação das ofertas culturais, visto acontecer muitas vezes duplicação em freguesias diferentes, assim como uma melhor projeção para o País.

A sr^a. Presidente respondendo ao exposto concordou quando foi referido que Arraiolos é uma marca e a Câmara têm sido conseguido dar-lhe dinâmica comprovando-se não só com o número de visitantes mas também com o número de dormidas. Informou que em termos de turismo tem havido por parte da C. M. um investimento significativo, e muito embora o Centro Interpretativo do Tapete de Arraiolos seja muito visitado realçou a existência de um complemento que já muitos procuram - os percursos pedestres – que será de continuar a investir. Relativamente à Praça do Município informou que, na sua opinião, não têm falta de acessibilidades, mas sim alguns problemas que são necessários retificar. Discordou quando foi referido que o Orçamento não era progressista, quando estão previstas várias apostas para o futuro, tais como, o espaço para criação/ apoio de empresas, a aquisição de terrenos para ampliação dos loteamentos, tanto industriais como habitacionais, continuando apostar na cedência de lotes de terreno a custo reduzido, até porque não têm havido procura de habitações sociais, mas sim de terrenos para construção da sua própria habitação.

A sr^a. Vereadora Carla Romana clarificou que na sua intervenção não criticou o que foi feito pois reconhece que há trabalho realizado, contudo, julga que se podia fazer muito mais pela população.



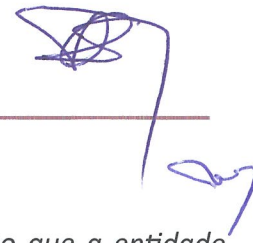
O sr. Vereador Jorge Macau referiu concordar com algumas afirmações, nomeadamente, em relação à demora na realização das obras, que não ocorrem como seria desejável, umas devem-se à demora da burocracia dos concursos, outras as empresas acabaram por abandonar as obras por vários constrangimentos, mas tudo temos feito para que fossem realizadas, de qualquer forma, indicou que qualquer projeto que envolva grandes obras, citando como exemplo, o Palácio dos Condes, em Vimieiro, decorrerá por alguns anos visto envolver um custo muito elevado e a sua realização em tempo reduzido implicaria todo o Orçamento só para essa obra, o que se torna inviável. Considerou que a C. M. têm tido uma política progressista, tal como, defende o partido que representa (PCP) e a pensar no futuro, sendo prova disso a compra de terrenos para loteamentos e a cedência dos mesmos a preços baixos em todas as freguesias.

Passando-se à votação, verificou-se a aprovação da documentação, por maioria, com quatro votos favoráveis e um voto contra assumido pelo sr^a. Vereadora Carla Romana, devendo ser submetida ao órgão deliberativo para apreciação e eventual aprovação, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. MAPA DE PESSOAL PARA 2025:

A sr^a. Presidente submeteu uma informação emitida pelo Chefe da DAFAJ – Divisão Administrativa Financeira e Apoio Jurídico do seguinte teor:

- 1. A Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dispõe nos artigos 28.º e 29.º que, o empregador público, em cada ciclo orçamental, tendo presentes a missão, atribuições, estratégia, objetivos e competências das unidades orgânicas, assim como os recursos financeiros disponíveis e recursos humanos necessários, deve efetuar o planeamento das atividades que pretende realizar.*
- 2. Neste contexto, o Mapa de Pessoal, apresenta-se como um instrumento de carácter nuclear no âmbito da gestão de recursos humanos e uma ferramenta indispensável na gestão municipal.*
- 3. Nestes termos, com carácter anual, os órgãos e serviços, tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante cada exercício, elaboram o respetivo Mapa de Pessoal, competindo à Assembleia Municipal a sua aprovação, conforme resulta do n.º 4., do art.º 29.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.*



4. *O Mapa de Pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho que a entidade empregadora. Município de Arraiolos, necessita para o desenvolvimento das atividades planeadas, caracterizados em função:*
- a) da atribuição, competência ou atividade que o seu colaborador se destina a cumprir ou a executar;*
 - b) do cargo ou carreira e categoria que lhe correspondem;*
 - c) do perfil de competências transversais da respetiva carreira/categoria complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.*
5. *Neste contexto e com o precedente enquadramento, apresenta-se o Mapa de Pessoal para o ano de 2025, nos seguintes termos:*
- O Mapa de Pessoal identifica por estrutura, os diferentes postos de trabalho que o constituem, incluindo os que se encontram ocupados por efeito de mecanismos de mobilidade entre órgãos ou serviços, correspondendo por conseguinte a lugares cativos e não ocupados.*
 - Os postos de trabalho previstos no pedente mapa, são no número total de 267;*
 - Os postos de trabalho não ocupados mas cativos, são em número de 6;*
 - Relativamente aos novos postos de trabalho criados com a aprovação do presente mapa de pessoal, eles são contabilizados num total de 48, a prover mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;*
 - Verifica-se também, que do total de postos de trabalho 2 deles destinam-se a garantir o posto de trabalho originário, de trabalhadores atualmente em mobilidade.*
 - Por último, subsistem dois postos de trabalho a prover em regime de comissão de serviço.*
6. *De acordo com os pressupostos enunciados, propõe-se a aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2025.*
- Anexam-se, complementarmente, também os seguintes documento:*
- a) Organograma;*
 - b) A caracterização dos postos de trabalho por Divisão (Identificação das atribuições, competências e atividades por serviços e respetivas carreiras);*
 - c) Orçamentação das Despesas com Pessoal previstas para o ano de 2025.*



O proposto foi aprovado, por unanimidade, devendo ser remetido à Assembleia Municipal.

3. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA 2025:

A sr^a. Presidente apresentou uma informação emitida pelo chefe da DAFAJ do seguinte teor:

“1. Nos termos do n.º 1. do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78º do Código do IRS.

2. Nos termos do n.º 2. do mesmo artigo, essa participação depende de deliberação sobre a percentagem da participação no imposto pretendida pelo município, até ao limiar máximo imposto por lei.

3. Assim e atentas as finalidades previstas na lei, deverá a Câmara deliberar, nos termos e em conformidade com o estatuído no n.º 2 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, sobre a percentagem de participação na coleta de IRS pretendida, submetendo depois essa mesma matéria à deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais).

4. Finalmente e nos termos do n.º 2 do art.º 26º referido em 1. supra, a deliberação final dos órgãos do Município deverá ser comunicada até 31 de Dezembro, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira, sendo que, no ausência de tais deliberações ou comunicação, será considerada a taxa de 5% para efeitos de participação municipal na coleta do mencionado imposto.”

Face ao exposto, a sr^a. Presidente propôs, à semelhança dos anos anteriores, a taxa de 5%.

Nada havendo a opor foi aprovada, por unanimidade, devendo ser remetida à Assembleia Municipal.

4. FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:

Face à informação emitida pelo Chefe da DAF, a sr^a. Presidente referiu que o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos (cf. n.º 1. do art.º 1º. do Código respetivo) e o produto da sua cobrança constitui receita própria dos



municípios, nos termos da alínea a) do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais).

Considerando que compete ao município fixar anualmente as taxas a aplicar no Imposto Municipal sobre Imóveis, conforme refere o art.º 112º. do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro), a sr.ª Presidente submeteu proposta idêntica aos anos anteriores, ou seja, a percentagem mínima:

- Prédios rústicos – 0,8%;
- Prédios urbanos – 0,3%
- Alargar o período de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para cinco anos, relativamente a prédios ou partes de prédio habitacionais que sejam construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados a habitação própria e permanente, cujo valor patrimonial tributário não exceda os 125 mil euros, e desde que o rendimento bruto anual do proprietário ou do seu agregado familiar não ultrapasse os 153 mil euros.

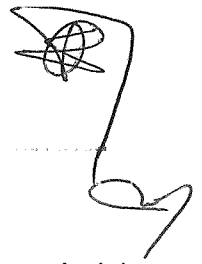
Não havendo qualquer objeção, foi a proposta aprovada, por unanimidade, devendo ser submetida ao órgão deliberativo, conforme refere a legislação vigente.

5. TAXA DE DERRAMA PARA 2025:

Presente uma informação da Divisão Administrativa Financeira informando que nos termos do n.º 1 do art.º 18º. da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais) podem os municípios lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

A sr.ª Presidente apresentou uma proposta idêntica ao ano anterior, ou seja:

- 0,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€.
- 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00€.



- Isentar de derrama as empresas que se fixem no concelho e que criem pelo menos três (3) postos de trabalho.

Nada havendo a opor, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, devendo, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ser submetida ao órgão deliberativo, para efeitos de aprovação.

6. PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), PARA O ANO DE 2025:

Foi presente uma informação emitida pelo chefe da Divisão Administrativa Financeira e Apoio Jurídico, do seguinte teor:

“Considerando que:

- 1. A entrada em vigor da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas, veio habilitar os municípios a cobrar uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), como contrapartida dos direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal.*
- 2. De acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 3 do art.º 106º da lei supra referida, a) A taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;*
b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 /prct..
- 3. A TMDP constitui receita municipal nos termos da alínea o) do art.º 14º do Regime Financeiro das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro.*
- 4. Deste modo, deve a Câmara Municipal, no exercício da sua competência fixada na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para o ano de 2024, e fixar o seu valor por indexação percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que disponibilizam estes serviços, tendo como limite máximo legal 0,25% , bem como e após isso, submeter essa sua proposta à*



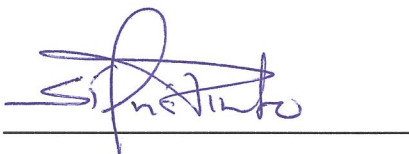
Assembleia Municipal para deliberação, nos termos do art.º 25º, n.º 1, alínea c), do mencionado diploma legal.”

A sr^a. Presidente propôs 0,25%, sendo aprovado, por unanimidade, devendo ser submetida à Assembleia Municipal, conforme refere a legislação atrás indicada.

Conforme o disposto no art.º 57.º (n.ºs. 3 e 4) da lei 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações foram aprovadas em minuta, de forma a terem efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, pelas dezassete horas e dez minutos, de que se lavrou a presente ata, que após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela sr^a. Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi.

A Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,

